

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.

Em, 13 / 04 / 05.

L I D O
Em 13 / 04 / 05
Fauze
Assessoria do Plenário

José Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

MENSAGEM

Nº 104 / -GAG

Brasília, 13 de Abril de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre, nos termos do § 3º do artigo 53 da Lei nº 3.551, de 17 de janeiro de 2005, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004) crédito especial, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

O presente crédito destina-se à criação da ação Participação Acionária em Empresas do Distrito Federal na Unidade Orçamentária – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, objetivando o adiantamento para futuro aumento de capital na Companhia Energética de Brasília - CEB, visando a transferência a CEB PARTICIPAÇÕES – CEB/PAR, para aplicação em fundo de investimento e participação em energia e telecomunicações.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 da anulação de dotação orçamentária consignada ao vigente orçamento.

Considerando o estabelecido no inciso II do art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso V do art. 151 da Lei Orgânica do Distrito Federal, proponho o envio do Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Por estas razões espero contar com a sua aprovação.

Joaquim Domingos Roriz
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL nº 104 / 2005
Fls. N.º 01 *Naiara*

Excelentíssimo Senhor
Deputado FÁBIO BARCELLOS
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

PROJETO DE LEI Nº

, DE DE

PL 1841/2005

Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

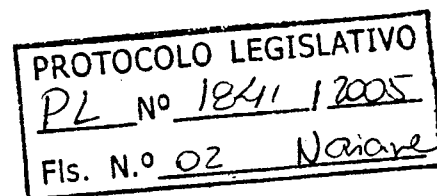
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do § 3º do artigo 53 da Lei nº 3.551, de 17 de janeiro de 2005, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004), crédito especial, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação parcial de dotação orçamentária consignada ao vigente orçamento, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGAO: 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE: 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	4.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0071	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	4.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	4.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000.000
TOTAL ...		4.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000.000

3

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1841 / 2005
 Fls. N.º 03 Naiane

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE: 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0071		DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					4.000.000
PROJETOS							
04 126	0071 1057	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PLATAFORMA COMPUTACIONAL DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA					4.000.000
04 126	0071 1057 0001	(*) AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PLATAFORMA COMPUTACIONAL DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA	F	3	90	100	4.000.000
TOTAL - FISCAL							4.000.000
TOTAL - GERAL							4.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

3

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1841/2005
 Fis. N.º 04 Nairu

CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

28 ENCARGOS ESPECIAIS

4.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

4.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

3900 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

4.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

4.000.000

INVERSÕES FINANCEIRAS

4.000.000

TOTAL ...

4.000.000

INVERSÕES FINANCEIRAS

4.000.000

3

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1841 / 2005
 Fls. N.º 05 Naiawe

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
3900		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL					4.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
28 846	3900 9003	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL					4.000.000
28 846	3900 9003 0003	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL	F	5	90	100	4.000.000
TOTAL - FISCAL							4.000.000
TOTAL - GERAL							4.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

3

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1841/2005
 Fls. N.º 06 NAIAR

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO AO DECRETO Nº

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				4.000.000
04.126.0071.1057	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PLATAFORMA COMPUTACIONAL DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA				
Ref. 000680	0001 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PLATAFORMA COMPUTACIONAL DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA	33.90.39	100	4.000.000	4.000.000
				TOTAL	4.000.000
2005AC00182					

PROCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1841 / 2005
 Fis. N.º 07 Naiane

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO AO DECRETO Nº

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				4.000.000
28.846.3900.9003		PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 003586	0003	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL	45.90.65	100	4.000.000	4.000.000
					TOTAL	4.000.000
2005AC00182						

PROCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1241 / 2005
 Fls. N.º 08 Naiare

3



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E
PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO SECRETÁRIO



JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI DE CRÉDITO ESPECIAL

Em cumprimento ao disposto no art. 10, § 1º, da Lei nº 3.441, de 15 de setembro de 2004 (LDO/2004), justifica-se o Projeto de Lei de abertura de crédito especial, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

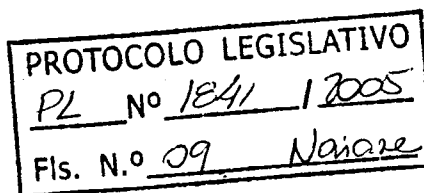
O demonstrativo ao qual se refere a mencionada legislação consta do relatório de Execução Orçamentária extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO, em anexo.

▪ Quanto ao financiamento do referido crédito, convém informar que se refere à anulação parcial da dotação orçamentária no subtítulo Ampliação e Modernização da Plataforma Computacional dos Sistemas Institucionais da Secretaria de Estado de Fazenda destinado à inclusão da operação especial Participação Acionária em Empresas do Distrito Federal na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, objetivando o adiantamento para futuro aumento de capital na Companhia Energética de Brasília - CEB, visando a transferência a CEB PARTICIPAÇÕES – CEB/PAR, para aplicação em fundo de investimento e participação em energia e telecomunicações.

Para a abertura do crédito especial em questão, a matéria deverá ser apreciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, considerando o estabelecido no inciso II do art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso V do art. 151 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Brasília, 13 de abril de 2005.

RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Planejamento, Coordenação e Parcerias
do Distrito Federal





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2005

Unidade Orçamentária 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PSIOO010

Mês de Referência Abril

Posição em 13/04/2005

Natur.	Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339030	100	5.000,00 C	0,00	0,00	0,00	5.000,00 C	0,00	5.000,00 C	0,00
339033	100	5.000,00 C	0,00	0,00	0,00	5.000,00 C	0,00	5.000,00 C	0,00
339036	100	30.000,00 C	0,00	0,00	0,00	30.000,00 C	0,00	30.000,00 C	0,00
339039	100	1.060.000,00 C	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00 C	0,00	1.060.000,00 C	0,00
449051	131	5.000.000,00 C	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00 C	0,00	5.000.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		6.105.000,00 C	0,00	0,00	0,00	6.105.000,00 C	0,00	6.105.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.123.0136.3667.0001	PROGRAMA DE INCENTIVO A EDUCAÇÃO FISCAL					
339039	100	10.000,00 C	0,00	0,00	0,00	10.000,00 C	0,00	10.000,00 C	0,00
339092	100	0,00	49.670,00 C	0,00	0,00	49.670,00 C	49.666,80 C	3,20 C	49.666,80 C
SUBTOTAL		10.000,00 C	49.670,00 C	0,00	0,00	59.670,00 C	49.666,80 C	10.003,20 C	49.666,80 C
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.123.0136.4971.0001	SIMPLIFICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (EPP)					
339039	100	10.000,00 C	0,00	0,00	0,00	10.000,00 C	0,00	10.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		10.000,00 C	0,00	0,00	0,00	10.000,00 C	0,00	10.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.126.0071.1057.0001	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PLATAFORMA COMPUTACIONAL DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA					
339030	100	500.000,00 C	0,00	0,00	0,00	500.000,00 C	0,00	500.000,00 C	0,00
339039	100	10.240.120,00 C	0,00	0,00	0,00	10.240.120,00 C	0,00	10.240.120,00 C	0,00
449052	100	650.000,00 C	0,00	0,00	0,00	650.000,00 C	0,00	650.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		11.390.120,00 C	0,00	0,00	0,00	11.390.120,00 C	0,00	11.390.120,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.126.0071.1111.0001	DESENVOLVIMENTO E EVOLUÇÃO DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA					
339030	100	300.000,00 C	18.850,00 D	0,00	0,00	281.150,00 C	50.689,00 C	230.461,00 C	50.689,00 C
339039	100	8.900.100,00 C	3.851.452,00 C	0,00	0,00	12.751.552,00 C	9.014.800,00 C	3.736.752,00 C	2.349.530,94 C
339039	101	8.000.000,00 C	3.854.000,00 D	0,00	0,00	4.146.000,00 C	946.000,00 C	3.200.000,00 C	945.000,00 C
339092	100	2.000.000,00 C	533.828,00 D	0,00	0,00	1.466.172,00 C	1.463.723,08 C	2.448,92 C	1.463.723,08 C
449052	100	0,00	18.850,00 C	0,00	0,00	18.850,00 C	18.849,00 C	1,00 C	0,00
449092	100	0,00	147.958,00 C	0,00	0,00	147.958,00 C	147.957,95 C	0,05 C	147.957,95 C
SUBTOTAL		19.200.100,00 C	388.418,00 D	0,00	0,00	18.811.682,00 C	11.642.019,03 C	7.169.662,97 C	4.956.900,97 C
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.128.0228.2975.0001	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO AFETAS À SECRETARIA DE FAZENDA					
339039	100	180.000,00 C	0,00	0,00	80.000,00 C	100.000,00 C	8.990,00 C	91.010,00 C	0,00
SUBTOTAL		180.000,00 C	0,00	0,00	80.000,00 C	100.000,00 C	8.990,00 C	91.010,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.129.0136.1002.0001	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL/TRIBUTÁRIA					
329022	135	10.000,00 C	25.000,00 C	0,00	0,00	35.000,00 C	7.324,50 C	27.675,50 C	7.324,50 C
338041	135	1.000.000,00 C	2.500.000,00 C	0,00	0,00	3.500.000,00 C	725.125,50 C	2.774.874,50 C	725.125,50 C
339039	100	5.300.000,00 C	185.743,00 D	0,00	0,00	5.114.257,00 C	63.419,83 C	5.050.837,17 C	0,00
449051	131	5.000.000,00 C	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00 C	0,00	5.000.000,00 C	0,00
449052	100	0,00	136.073,00 C	0,00	0,00	136.073,00 C	121.149,84 C	14.923,16 C	0,00

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1841/2005
Fis. N.º 10
Naiara